



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

**EDITAL Nº 001/2020 – ACADEMIA & FUTEBOL/CIPEEF/UNEMAT/MT**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGA DE PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL VINCULADO AO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXERCÍCIO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A coordenação do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico da Universidade do Estado de Mato Grosso CIPEEF/UNEMAT por meio do convênio 902335/2020 entre o Ministério da Cidadania e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso em que se cancelou a implantação do Centro Desenvolvimento do Futebol – Academia & Futebol autorizado na edição 153, seção 3 do Diário Oficial da União publicado no dia 11 de agosto de 2020, conforme demanda explicitada no plano de trabalho aprovado, torna pública a inscrição para a **seleção de professor/a de Educação Física para atuar frente as demandas do Programa.**

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Selecionar professor/a de Educação Física para atuar como bolsista no Programa Academia & Futebol.
- 1.2. O professor selecionado será integrado ao programa conforme disponibilidade de vaga e segundo ordem de classificação.
- 1.3 Compete ao Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol a supervisão e a coordenação das atividades inerentes a esta seleção.

**2. DA IMPUGNAÇÃO**

- 2.1 Qualquer candidato/a poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo consta no Anexo IV deste Edital, devendo ser encaminhado através do correio eletrônico [cipeef@unemat.br](mailto:cipeef@unemat.br), devendo constar no assunto “Impugnação do Edital”, no período compreendido entre as 08:00 horas do dia 17/11/2020 até as 18:00 horas do dia 30/11/2020.
- 2.2 Para impugnar, o/a interessado/a deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 2.3 O/A interessado/a deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura-PROEC.
- 2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais> na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

### **3. DA VAGA**

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para professor/a de Educação Física na condição de bolsista no programa Academia & Futebol, para atuar na UNEMAT/Cáceres/MT.

3.2 Os professores/as que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas, formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de substituição.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Para participar da seleção os professores/as de Educação Física deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, não havendo limitação de idade para o candidato/a;
- b) Estar inscrito e ativo em órgão de representação de classe profissional (CREF/MT);
- c) Ter disponibilidade para dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/A BOLSISTA**

5.1 Cadastrar-se e manter atualizado seu currículo acadêmico na Plataforma Lattes/CNPq;

5.2 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às suas atividades, organizadas conforme plano de trabalho;

5.3 Acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades sob sua responsabilidade, conforme seu plano de trabalho;

5.4 Dar apoio nos eventos relacionados ao Programa;

5.5 Auxiliar na tabulação e descrição dos dados das pesquisas realizadas pelo Programa;

5.6 Colaborar na preparação dos relatórios semestrais para a gestão da UNEMAT, CIPEEF e comunidade;

5.7 Participar das atividades de formação continuada oferecidas pelo CIPEEF;

5.8 Participar da apresentação de trabalhos em eventos científicos, visando à divulgação dos resultados das ações do Programa;

5.9 Apresentar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas em formato definido pela gestão do Programa.

### **6. DA BOLSA**

6.1 O/A professor/a de Educação Física bolsista do Programa Academia & Futebol do CIPEEF/UNEMAT receberá, mensalmente, uma bolsa com vigência de 21 meses.

6.2 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pagas pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

6.3 O quadro de reserva dos candidatos classificados terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

6.4 Não é permitido receber a bolsa do Programa Academia & Futebol de forma concomitante com qualquer modalidade de bolsa de programas de fomento federais e estaduais.

6.5 Ocorrerá o cancelamento da bolsa caso não se cumpra o plano de trabalho, bem como, quaisquer das atribuições constantes no item 4.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O Formulário de inscrição (Anexo I), barema (Anexo II) e plano de aula (Anexo III), deverão ser preenchidos e enviados, juntamente com a documentação exigida, no período de **30/11/2020 à 07/12/2020**, até as 23:59 (horário de Cuiabá/MT) no e-mail: [cipeef@unemat.br](mailto:cipeef@unemat.br), especificando no título: Inscrição para o edital 01/2020.

7.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do diploma de graduação em Educação Física, ou certidão de conclusão de curso realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cópia da identificação profissional de registro em conselho representativo de classe, em que esteja vinculado ativamente;
- d) Comprovante bancário em que constem os dados da CONTA CORRENTE do candidato;
- e) Currículo lattes comprovado (entregue junto ao barema).

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições serão analisadas pela banca examinadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital (artigo 7º), serão indeferidas.

8.2 O/A candidato/a poderá ter acesso a homologação de sua inscrição, em lista que estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>, na data prevista no cronograma deste Edital.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol.

9.2 A seleção e classificação será realizada por banca avaliadora especialmente designada para este fim, constituída por 03 (três) membros indicados pelo Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol.

9.3 Compete a banca avaliadora:

- a) analisar toda a documentação exigida para inscrição conforme item 7.2;
- b) realizar a entrevista;
- c) preencher a Ata de Seleção com a classificação final e encaminhar via e-mail à PROEC para divulgação;



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO**  
**PROGRAMA ACADÊMIA & FUTEBOL**

9.4 A seleção será realizada com base nas seguintes etapas:

- a) Plano de aula (anexo III): tema “Ensino do futebol para jovens”. Será analisado também o uso da norma culta da língua portuguesa;
- b) Entrevista: O tempo destinado para a entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos e a avaliação conforme os seguintes critérios: experiência acadêmico-profissional do/a candidato/a, em atividades vinculadas com as demandas em que irá atuar; capacidade/habilidade de comunicação;
- c) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

9.5 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista e;
- c) Currículo.

9.6 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7 (sete) nos itens “a” e “b”.

9.7 A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens **a, b e c**.

9.8 A entrevista será realizada de forma *on line* no dia **15 de dezembro de 2020** em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

## **10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

10.1 É de competência exclusiva da PROEC a divulgação dos resultados preliminar e final da seleção que dar-se-á pela Internet, através do endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

10.2 Os/As candidatos/as serão ordenados/as conforme Pontuação Final (PF) sistematizados em numeração decrescente.

10.3. Os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação na entrevista.
- b) Maior pontuação na análise do currículo lattes.
- c) Maior pontuação no plano de aula.
- d) Maior idade.

10.4 Caberá recurso, endereçado ao Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol, do indeferimento de inscrição de candidato bem como de qualquer fase do processo de seleção.

10.5 O candidato deverá apresentar recurso individual (Anexo IV), por meio do encaminhamento ao correio eletrônico [cipeef@unemat.br](mailto:cipeef@unemat.br), com a indicação, de modo fundamentado, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

10.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.7 As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>, e, caso necessário, resultará na reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

10.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA ACADÊMIA & FUTEBOL**

### **11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

11.1 Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não atender às datas, horários e locais de realização das etapas divulgados nos termos deste Edital;
- b) Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento;
- c) Obtiver nota inferior a 70 (setenta) na entrevista e no plano de aula.

### **12. CRONOGRAMA**

<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Períodos</b>
Divulgação do Edital	24/11/2020 à 30/11/2020
Período de impugnação do Edital	24/11/2020 à 30/11/2020
Período de Inscrição	30/11/2020 à 07/12/2020
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	08/12/2020
Recursos	09/12/2020 à 10/12/2020
Divulgação das inscrições deferidas	11/12/2020
Análise da carta de intenção e do currículo lattes	14/12/2020
Realização das entrevistas	15/12/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	15/12/2020
Recursos	16/12/2020
Divulgação do Resultado Final	18/12/2020

### **13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1 Serão convocados/as os/as candidatos/as à bolsa aqueles em situação final “CLASSIFICADO/A”.

13.2 Os candidatos serão convocados conforme Interesse e Conveniência da Administração Pública.

13.3 O início dos trabalhos dos/as bolsistas dar-se-á em até 30 dias após convocação, publicada no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

14.2 Este Edital tem a validade de 2 (dois) anos.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora definida pela coordenação do Programa.

Cáceres/MT, 16 de novembro de 2020.

**RILLER SILVA REVERDITO**

Coordenador do Programa Academia & Futebol  
CIPEEF/UNEMAT



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA ACADÊMIA & FUTEBOL**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>		
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>	<b>Órgão Exp:</b>	<b>UF</b>	<b>Data de Expedição:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF</b>	
<b>Campus:</b>	<b>Curso/Semestre:</b>		
<b>Telefone :</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Aceite</b>			
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do presente edital.			
_____ -MT , ____ / ____ 2020			
Candidato/a: _____			



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO**  
**PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**  
**ANEXO II**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO  
CANDIDATO/A (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)**

<b>ITENS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1.</b> Experiência em atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: <b>1.1.</b> bolsista em projetos de pesquisa e/ou extensão (1,0 ponto por semestre letivo) <b>1.2.</b> bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo) <b>1.3.</b> participação em ações/projetos como voluntariado (1,0 ponto por semestre letivo)	3	
<b>2.</b> Participação em eventos acadêmicos/científicos da área de Educação e Esporte, nos últimos quatro anos: <b>2.1.</b> Comunicação oral (1,0 ponto cada) <b>2.2.</b> Pôster (0,5 ponto cada) <b>2.3.</b> Organização/apoio (0,25 ponto cada) <b>2.4.</b> Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	2	
<b>3.</b> Publicações científicas nos últimos quatro anos: <b>3.1.</b> Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (3,0 pontos cada) e/ou Livro <b>3.2.</b> Artigos completos publicados em periódicos Qualis B (2,0 pontos cada) e/ou Capítulo de Livro <b>3.3.</b> Publicações em Anais de eventos internacionais (0,5 ponto cada) <b>3.4.</b> Publicações em Anais de eventos nacionais (0,25 ponto cada)	5	
<b>4.</b> Participação em cursos de curta duração na área de Educação Física e Esportes, nos últimos quatro anos <b>4.1.</b> Cursos de curta duração – entre 10 e 20 horas (0,20 por curso) <b>4.2.</b> Cursos de curta duração – menor que 10 horas (0,15 por curso)	3	
<b>5.</b> Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq por no mínimo 6 (seis) meses (0,5 por grupo)	2	
<b>TOTAL</b>	15	





MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA ACADÊMIA & FUTEBOL  
ANEXO IV  
FICHA DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

O/A candidato/a deverá protocolar o seu recurso assinado e em formato digital, digitados com as seguintes especificações e enviado para o email ([cipeef@unemat.br](mailto:cipeef@unemat.br)), conforme prazos do cronograma com as especificações no título do email: recurso ou impugnação referente ao edital 01/2020.

- a. papel tamanho A4;
- b. cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- c. identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

<b>PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 01/2020 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE _____</b>
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A:

Obs.: Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.